



MUNICÍPIO DE IRUPI – ES

---

**PROJETO DE LEI Nº. 08**, de 11 de abril de 2017.

**REVOGA O ART. 16 DA LEI 760/2013 E  
ALTERA O ANEXO III DA LEI 542/2008.**

A Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o art. 16 da Lei 760/2013.

**Art. 2º** - Fica alterado o Anexo III da Lei 542/2008, com a inclusão de Referência de nível CC-2-A equivalente ao cargo de Auditor Público Interno.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete. (11/04/2017).

  
**CARLOS HENRIQUE EMERICK STORCK**  
Prefeito Municipal